



LEI Nº. 2.006/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 38, VII, do art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdadeiro e cou fé.

Borda da Mata, 20 / 09 / 2017

Nome: Carolina M. Trotta
Carolina Mendes Trotta
RG: MASP-2489 - Aux Adm

“Dá nome à via pública que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA UBIRAJARA MONTEIRO DE CARVALHO**” a antiga rua “**H**” **LOTEAMENTO VISTA LINDA**, que se inicia na Rua José de Andrade Cobra e termina na Rua Olímpio Gouvêa, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -